

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO VEIT PRETO, matrícula nº 221456-3, para substituir o(a) servidor(a) ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 224354-7, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/09/2024 a 08/09/2024, por motivo de Licença médica do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, para substituir o(a) servidor(a) JOSE FLORÊNCIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 93.782-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 0193328-0, para substituir o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 0221471-7, no cargo de Gerente da Gerência de Materiais e Formação de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE - 07, no período de 13/09/2024; 26/09/2024 a 27/09/2024; 30/09/2024, por motivo de Abono anual de ponto no período e no período de 16/09/2024 a 25/09/2024 por motivo de Férias regulamentares da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 255, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho e designa os membros para elaborar normativo e manual para utilização dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar normativo e manual para utilização dos serviços postais prestados no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme processo nº 00070-00005976/2024-01;

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será constituído pelos servidores a seguir relacionados:

I - ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS - matrícula nº 1406594-0;

II - ALINE DE OLIVEIRA AMORIM - matrícula nº 1719237-4;

III - MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA - matrícula nº 1661657-X.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora ALINE DE OLIVEIRA AMORIM.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor ABSALÃO SOARES NETO, matrícula 100.615-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 20/02/1998 a 31/01/2019, totalizando 3.029 dias (três mil e vinte e nove) dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00000916/2023-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão para a sua condução, O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, com fundamento nos artigos 211, 229 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das supostas irregularidades administrativas descritas no Item III, "b" da Decisão nº 2927/2024, relacionadas aos Processos nº 0193-000083/2017, 0193-00002086/2017-13, 00193-00000156/2018-71, 00193-00001271/2024-10 e 00193-00001188/2024-32.

Art. 2º Designar VERENA GUERIOS SERPA, Matrícula 17147042; YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, Matrícula 17097460; GABRIELA MELLO DOS SANTOS, Matrícula 17203066, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Geral do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme determinação do Item 1.13 do Edital de Chamamento Público nº 15/2024 - Realização das Edições 57ª, 58ª e 59ª do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - FBCB.

Art. 2º A Coordenação será composta por:

I - FRANCISCO CLÁUDIO ABRANTES, matrícula nº 254.694-9, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 255.312-0, Assessoria de Mobilização e Participação Social;

III - EDUARDO NOVELLI VALENTE, CPF 812.***.***-49, Curador e Diretor Artístico, pela OSC Instituto Alvorada; e

IV - SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, CPF 102.***.***-96, Diretora Geral, pela OSC Instituto Alvorada.

Art. 3º A presidência da Coordenação Geral do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro caberá ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 4º A Diretoria Executiva da Coordenação Geral do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro caberá ao Assessoria de Mobilização e Participação Social;

Art. 5º A participação na Coordenação Geral do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES